



PROCESSO : 8.844-7/2019 (AUTOS DIGITAIS)
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
ASSUNTO : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
EMBARGANTE : FAMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
: MAURO AUGUSTO LAURINDO DA SILVA - OAB/MT Nº 5.939
ADVOGADOS : FERNANDO ROBERTO L. DA SILVA - OAB/MT Nº 4.338
: CAMILA CARAM LAURINDO - OAB/MT Nº 21.522
: ELIDA SYBELE LAURINDO DA SILVA – OAB/MT Nº 6.009
RELATOR : CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

Exmo. Senhor Relator,

Trata-se de **Embargos de Declaração**¹ oposto pela embargante e seus advogados acima mencionados, em face do **Parecer Prévio nº 01/2021 – TP**, cujo teor, pugna pela aprovação das Contas Anuais de Governo do município de São José dos Quatro Marcos, exercício de 2019, com recomendações e **determinações legais**.

Em decorrência da matéria e a natureza jurídica do recurso, o processo foi instruído diretamente por esta supervisão, cuja análise conclusiva está assentada no **RELATÓRIO TÉCNICO DE RECURSO Nº Doc. 157176/2021**.

É a informação, submete-se à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo de Recursos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **em 09 de julho de 2021**.

(assinatura digital)
José Fernandes Corrêia de Góes
Auditor Público Externo
Supervisor de Controle Externo de Recursos

¹ DOCUMENTO EXTERNO DOC. Nº 129659/2021



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECURSOS

Telefones: 3613-7583 / 7554 / 7527
email: secex-recursos@tce.mt.gov.br

DESPACHO DE SECRETÁRIO

Excelentíssimo Relator,

Em cumprimento ao disposto no art. 139, § 1º do RITCE/MT c/c o 5º, § 1º, IX, da Resolução Normativa nº 12/2016 - TP, acolho a informação acima e nos termos regimentais, encaminho os autos para conhecimento e sequência processual.

(assinatura digital)

José Fernandes Corrêia de Góes
Auditor Público Externo
Secretário de Controle Externo de Recursos
(em substituição ao titular - Portaria nº 96/2021)